
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 241/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as novas medidas de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) adotadas pelo Estado do Paraná no Decreto Estadual nº 7.145, de 19 de março de 2021; **Considerando** que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o caráter obrigatório de cumprimento do Decreto Estadual nº 7.145, de 19 de março de 2021, pelo Município de Campo Magro,

D E C R E T A

Art. 1º: Fica adotado no Município de Campo Magro o Decreto n.º 7.145, de 19 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º: A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 3º: Ficam revogado os Decretos Municipais nº 231/2021 e 233/2021, assim como demais disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 19 de março de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:0942F2A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2021. Edição 2225a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>